**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se da contratação de inscrição para: Laura Trevisan, Suziani Teske, Rosalva Boligon, Alyson Alberton, Cleverson dos Santos, Clebinho Maia, Waldir Venâncio Pereira, Margarete do Amaral e Marilei Bernardi junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 para participarem da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF.

A participação dos vereadores, presidente e diretora da Câmara Municipal na **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** justifica-se pela **singularidade e relevância do evento**, que reúne autoridades, especialistas e representantes de todo o país para debater temas essenciais ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal. Trata-se de uma oportunidade única de capacitação, troca de experiências e articulação política, além de possibilitar o acesso a informações estratégicas sobre recursos, reformas e políticas públicas, o que torna a licitação inexigível devido à especificidade e exclusividade do evento.

Além disso, a Marcha é o **maior encontro de legislativos municipais da América Latina**, promovido exclusivamente pela UVB em parceria com entidades especializadas, sem similares no mercado. A participação direta dos representantes da Câmara é fundamental para o aprimoramento da gestão legislativa, a captação de recursos e a defesa de interesses municipais junto a instâncias federais, reforçando a **transparência, a eficiência e a representatividade do Legislativo local**. Dessa forma, a inexigibilidade de licitação está plenamente amparada na legislação vigente, atendendo ao interesse público e à otimização dos recursos institucionais.

**2.DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Trata-se da contratação de inscrição para: Laura Trevisan, Suziani Teske, Rosalva Boligon, Alyson Alberton, Cleverson dos Santos, Clebinho Maia, Waldir Venâncio Pereira, Margarete do Amaral e Marilei Bernardi junto a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 para participarem da XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 22 a 25 de abril em Brasília/DF. Valor unitário da inscrição: R$ 797,00

**3.QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SETOR** | **DOTAÇÃO** | **VALOR** |
| **Câmara Legislativa** | **33.90.39.99.00,00** | **R$ 7.173,00** |

**4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A dispensa de licitação tem sua fundamentação legal no Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

**5.RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Escolheu-se a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56 devido a ser o único fornecedor no momento a oferecer o objeto dentro do estado de Santa Catarina, enquanto o preço tratam-se de valores estimados pelo setor de contabilidade, que levantou dados gastos em anos anteriores.

**6. FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:**

Gestor do contrato: SUZIANI TESKE

Fiscal de Contrato: LAURA TREVISAN

Campo Ere-SC, 3 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUZIANI TESKE

Presidente da Camara de Vereadores